



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2025/2028

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº: 003961/2025 DE 23/06/2025
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0034/2025
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0054/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/09/2025
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de **CARRINHO DE PIPOCA, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE E CAMA ELÁSTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 122.246,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CONCLUSÃO,

Considerando que não houve manifestação de contrarrazões da empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que assiste razão ao Recurso** apresentado pela empresa **WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente ao Recurso apresentado como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, julgamento objetivo, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

DECISÃO FINAL

Consubstanciando a decisão aqui citada, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo pelo CONHECIMENTO e DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa **WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA**, **reformando a decisão anterior**.

Carmo-RJ, 12 de setembro de 2025.

Ivan Lima Praxedes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 026/2025